

RAZÃO

Director e Editor: Dr. David de Oliveira

SEMANARIO REPUBLICANO

N.º 39 DO 2.º ANO

Redacção e Administração: R. de FRANCISCO AGRA, 8

Guimarães, 23 de Dezembro de 1924

Composição e impressão: RUA DE GIL VICENTE, 34
MINERVA RIBEIRO — Guimarães

“A Razão,,

cumprimenta todos os seus presados
colaboradores, assinantes e leitores,
desejando-lhes

BOAS-FESTAS.

NATAL

Na nossa meninice, o Natal era o velhinho alquebrado ao peso dos anos e dos brinquedos, que entrava sorrindo, altas horas da noite, no nosso lar, para nos deixar ao canto da lareira uma recordação inocente da sua passagem silenciosa. Era o suave engano dos poucos dias da vinda ao mundo, dando-nos á vida de pequeninos seres a alegria dum instante, pelo alcance do ansiado prémio de um bom porte, na admiração das prendas obtidas pela repulsa da traquinice e da maldade. E no retrato desse santo velhinho que os mundos percorria cauteloso, a distribuir benesses, cofiando as longas barbas, alvas e belas, que lhe cobriam o peito, quantas vezes os nossos olhos ingénuos sobre ele deixaram cair as lágrimas mais puras de verdade que a espécie humana pode algum dia verter! Depois, durante a espera de nova visita, quasi era feito o impossível para arredarmos de nós o espirito do mal, que só nociva poderia tornar a acção e a recordação desse simpático ancião, que todos os Dezembros, em noites geladas, ao lento cair dos flocos de neve, nos trazia o aconchêgo de uma alegria, de nós arrancando os actos de pecado. Em sonhos, então, sentiamos correr, em danças confusas e fantásticas, tudo o que o nosso desejo pretendia quando surgisse o despertar encantador que nos traria á realidade.

Veio a mocidade e com ela a noção das coisas. E eram as nossas energias, a nossa vontade e o nosso sentimento a guiar-se por uma estrela radiosa que nos iluminava a senda hesitante da vida. Era a Ilusão, ténue fantasia evoluída do espirito, que nos fazia crer no mais doce e santo góso da paz. Sonhávamos então com o futuro ridente em que a felicidade, coisa fugaz, haveria de tornar-nos egoístas.

Na vida, o impeto do sangue que pressuroso e fervente nos corria nas veias, atravava-nos para a audácia e para a loucura e tornava-nos, não propriamente uns loucos, mas aventureiros em busca de utopias e quimeras! Então era longe do seio da família, ávidos de prazeres, no meio do turbilhão de ficções e mentiras da boémia, que dávamos abrigo no peito aos sonhos dulcíssimos do Amor e moldávamos a nosso feitio todo o beneficio ou prejuizo que dele porventura nos adviesse.

Agora, já gastos pela infancia irrequieta e travessa e pela mocidade tumultuosa e inconstante, por quem nos deixamos acompanhar, agindo com violencia sobre todo o nosso íntimo? Pela santa paz da família, pelo enorme affecto dos que teem um pouco do nosso sangue e são um pedaço da nossa alma dolorida ou contente, consoante os revezes ou venturas deste cárcere de sonho a que se chama existencia. Agora, que o cansaço do corpo e o labor da alma nos mostram que a vida é um momento de um sóno breve que acaba com a morte, é que sentimos bem e claramente compreendemos as maravilhas deste dia porque só agora fazemos agir o raciocínio. Quantas lágrimas e quanta amargura, por esses lares além, podemos adivinhar! Quantas venturas, quanta alegria sob os tetos construídos pela felicidade, e quantas dores, quanta tortura, sob aqueles em que a desdita se abrigou, embrulhada no seu imenso manto negro!

Resplandecente e suave dia este, porém, que a to los nos reúnua, numa comunhão de pensamentos, e que, apesar de tudo, nos obriga a recordar entes perdidos, ou vivendo em terras distantes da Pátria. Subjugados por horas os desconcertos da vida, revela-se nos o convívio da família, como éto sagrado que força alguma terá poder para destruir, como o mais belo monumento de concentração das almas. Acabam-se as lutas, fo e a desarmonia e quantas consciencias, que andavam arredadas, não voltam para a purificação, porque vêem enfim franqueadas as portas do perdão!

XERXES.

DEMOCRATAS

«Escrevi as minhas leis para o pobre e para o rico, a todos impondo regras justas... Entre os dois campos em luta, eu soube manter-me inquebrantavel». O que aí fica é a tradução despretenciosa de alguns versos de Solon.

E' de crer que os nossos politicos, que arrotam sabedoria sempre que alguma sacudidela lhes perturba as vaidades, é de crer que essas creaturas conheçam a história daquele povo remoto, grande entre os maiores — o povo grego — que em volta do seu individualismo soube dar vulto e forma á democracia; e, se a conhecem, de crer é também que o poeta a que me refiro não lhes seja desconhecido. Nobre por nascimento, fez-se mercador, e só mais tarde os males de Atenas o levam a tomar uma atitude politica. Do que ele fez então rezam as mais corriqueiras histórias — postas de parte as que tenham feito ou venham a fazer Sardinhas illustres, já se vê — todas unanimes em enaltecer a sua intelligencia e a sua sensatez, o seu saber e a sua sagacidade, a sua firmeza e o seu desinteresse.

Aristoteles fala-nos de Solon com respeito e admiração, o respeito dum genio por outro genio, a admiração dum grego por outro grego maior. Na verdade, é colossal a obra politica e social deste ateniense, ao mesmo tempo síntese prodigiosa e indiscutível do fecundo espirito grego e exemplo sublime e incontestável das facultades superiores da sua raça. Ponderado e culto, aquelle equilibrio que notamos nas leis que ditou, vêmo-lo na sua conduta de nitida honestidade e pela qual soube impôr-se aos proprios adversários. E' assim que Solon se faz simbolo e é por isso que a lenda o envolve e arrebatá, o eterniza e divinifica, como é por isso que a História o perpetua no seu bronze.

Pois bem; em Solon, neste grego illustre que tantas virtudes aureolaram, está o fundador das velhas democracias, das quais o melhor tipo é, sem duvida, o da brilhante democracia grega; em Solon vemos o primeiro servidor intelligente e desinteressado das aspirações do povo grego, quer no modo como resolve os problemas económicos, quer ainda na maneira como orienta a sua reforma politica e social. E, se atendermos a que as modernas democracias se alimentam e refõem á custa da velha ideia onde tem sua origem, ninguém estranhará que nós — os que servimos a Democracia á maneira de Solon, e dizemo-lo sem pretenções a confronto — ninguém estranhará que rememoremos dias passados, como que a infancia do nobilíssimo ideal que defendemos e queiramos pôr em foco as qualidades do fundador da democracia ateniense, qualidades que do mercador fizeram um homem de estado e deste um heroi e um deus.

COISAS TRISTES

Passou o dia 15 do corrente, dia de luto Nacional em homenagem ao heroico aviador e grande patriota Sacadura Cabral e ao seu humilde mas igualmente heroico companheiro Pinto Correia, sem que Guimarães soubesse exteriorisar os sentimentos de dó e de saudade que deviam compungir toda a sua população.

Felizmente que uma parte do comércio e da industria fechou as suas portas, ou pelo menos meia porta, procurando assim facilitar aos seus empregados o tomarem parte nas comemorações fúnebres, ao mesmo tempo que davam um aspéto triste a esta velha cidade.

Mas o que é verdade, é que esses foram a minoria e que se excetuarmos o Regimento de Infantaria 20, onde se realizou uma impressionante manifestação de sentimento e saudade e algumas Associações que hastearam as suas bandeiras a meio pau e enviaram telegramas de condolencias, a data de 15 de Dezembro decorreu por entre uma absoluta indiferença.

Eu bem quereria dizer de Guimarães, como dizem os italianos — *Cheto fuor, commodo dentro...* — o seu aspéto era normal, reservado, mas o seu interior estava compungido, cheio de dó e saudade. Mas como se poderá dizer isso se ainda há bem pouco tempo nós assistimos, em Guimarães, a uma estrondosa manifestação em honra do mesmo heroico aviador que infelizmente agora choramos?

Ocorre-nos perguntar porque motivo no Tribunal não se encontrava a bandeira a meio pau. Ou não terá o Tribunal de Guimarães uma bandeira nacional?

Sei que muita gente tem verberado a minha maneira de escrever, por ser de opinião que nem todas as verdades se dizem... a essas pessoas eu direi que o meu fim não é ferir ninguém, mas unica e simplesmente apontando erros, contribuir para que elles se evitem e trabalhem pela educação, engrandecimento e bom nome desta cidade de Guimarães.

O grande jornal «O Diário de Noticias», numa página de dó e de luto em homenagem ao heroico aviador, teve a ideia tristissima de, seguindo o trilho de alguns escritores, comparar o de-

E' evidente que para se ser democrata não é preciso ter se a envigadura de um Solon. Nem todas as aves são aguias. Mas não é menos evidente que para se ser bom democrata é necessário que nos deixemos dominar por duas ambições: a de bem servir a Pátria e a de ser util á humanidade, e estas só dominam e produzem quando com honestidade, isenção e justiça ocupamos o logar que socialmente nos compete. Solon

sastre de 15 de Novembro de 1924 no Mar do Norte á tragédia de Alcácer-Kibir em 4 de Agosto de 1578.

Uma onda de Sebastianismo, lançada com fins de defesa da educação jesuitica, se vem notando crescer na literatura portuguesa. E Portugal, país essencialmente romantico, é realmente um belo campo para se avolumarem todas as correntes, que embora não correspondam á verdade histórica dos factos, tenham um fundo romantico e aventureiro.

Os sebastianistas de hoje se não esperam vêr aparecer de um momento para o outro, numa manhã de nevoeiro a figura garbada do Desejado, contam, no entretanto, como certo que em breve a sua propaganda abrirá as portas de Portugal á Companhia de Jesus, muito capaz de, ainda hoje, educar um novo D. Sebastião...

Deste assunto nos occuparemos muito brevemente, fazendo uma despretenciosa critica a alguns livros que sobre o assunto ultimamente se tem publicado, e mostraremos que se alguns são de uma forma literária realmente bella, falseiam em absoluto a verdade histórica dos acontecimentos.

Por hoje, limitamo-nos a protestar contra a infeliz ideia do «Diário de Noticias».

Em 15 de Novembro de 1924, afunda-se nas águas traiçoerías do Mar do Norte, o maior dos aviadores do seu tempo, Sacadura Cabral, que unido a uma grande intelligencia o mais aturado dos estudos e possuindo uma rara energia e extraordinária coragem, conquistou para a sua Pátria magnificos dias de glória e heroismo.

A viagem á Madeira e a travessia do Atlantico são duas glórias magnificamente conquistadas á força de energia, de coragem e principalmente de intelligencia, estudo e saber.

Em 4 de Agosto de 1578, nas plagas ardentes de Marrocos, em Alcácer-Kibir é totalmente derrotado um fortissimo exercito português, tendo morrido o rei de Portugal, D. Sebastião, que numa inconsciencia pasmosa, numa sede tola de bater-se, cedendo aos seus instintos e contra os conselhos de todos os homens de saber e experimentados na Guerra, empurrou Portugal para essa tremenda tragé-

fez muito com a sua intelligencia; mas não fez menos com as suas virtudes, conclusão a que, logicamente, chegamos examinando de leve que seja o que nos resta da sua acção como legislador.

Que bom seria que os nossos politicos conhecessem bem as virtudes de Solon, grande poeta, grande politico, mas maior cidadão do que poeta e politico!

DORIO.

dia que lhe custou 60 anos de escravidão e vergonha.

Que semelhança haverá entre estas duas tragédias? Nenhuma.

A que obedece pois a tri-ta ideia do «Diário de Notícias»? Continuaremos.

Mário.

P. S. — O nosso último artigo vem repleto de gralhas. A indulgência dos leitores nos dirigimos, pedindo desculpa para o nosso revisor.

Mário.

NO MUNDO DAS LETRAS

Um livro do sr. Brito Camacho

Uma obra notável sobre Latino

Apareceu há pouco tempo mais um livro do sr. Brito Camacho, ao qual a critica se não referiu devidamente, consoante a categoria do autor, e pondo o publico ao corrente do valor da obra.

Se o facto não deve surpreender, atendendo a que em Portugal rareia o senso critico, e que a função da critica se exerce irregularmente, todavia há lugar para reparos, visto que todos os dias topamos na imprensa com louvaminhas idiotas e miseraveis reclames a obrihuas chôchas duma pavorosa mediocridade...

Um livro do sr. Brito Camacho, em qualquer paiz, seria um acontecimento literário digno de ser registado com relevo. Ninguem, nos ultimos tempos, fez em Portugal jornalismo com mais independencia, com mais brilho.

Eu, que não sou seu correligionario e que nunca lhe solicitei favores, e que do politico posso discordar, embora o considere dos mais honestos, tenho um enorme prazer em, voluntariamente, prestar-lhe justiça, agitando ante o publico algo da sua ansiosa carreira literaria.

Eu, que não sou seu correligionario e que nunca lhe solicitei favores, e que do politico posso discordar, embora o considere dos mais honestos, tenho um enorme prazer em, voluntariamente, prestar-lhe justiça, agitando ante o publico algo da sua ansiosa carreira literaria.

Forjaz Sampaio escreveu a propósito de Latino: «Era um cerebral, um timido; nele o amor não foi tragédia, foi comédia, uma comédia mesurada, gentilhonésca, polita, platónica, — que não teve

desfecho.» Raul Brandão, nas suas Memórias, disse que «Latino teria morrido virgem. Ora a razão deste livro do sr. Brito Camacho é demonstrar que Latino Coelho não tinha a marmorea sensibilidade que muitos lhe atribuíam. Latino foi um grande amoroso. Os trechos das suas cartas — são dignos dos melhores trechos de Abelard, Mirabeau, Carlyle e Victor Hugo.

Jorge Ramos.

Subscrição

para a sopa dos operários sem trabalho

Transporte . 5.930\$00

Table with names and amounts: Francisco Guedes Junior, Joaquim Pereira Mendes & Filhos, José da Costa Carneiro, Viuva Eduardo d'Almeida, Domingos José Ferreira, José Joaquim Soares, José Pinto d'Oliveira, A. J. Ferreira da Cunha, Dr. Adelino Jorge, Manuel de Sousa, Antonio Francisco de Oliveira, Antonio d'Araujo Salgado, Cunha & C., Marques & Faria, Antonio Augusto d'Almeida Ferreira, Alberto Gomes da Silva, Antonio Silva, Domingos Pereira Mendes, D. Bernardina Rosa da Silva e D. Mariana Carmo Rocha, José André, Custodio Dias da Fonseca, Eduardo Ferreira, Viuva de José Mendes de Castro, Manuel Pereira Maia, Alberto Marques, Jeronimo d'Almeida, D. Maria da Luz, José Francisco da Costa (O Periquito), Joaquim Carvalho Bastos, D. Maria Caldas, Freitas (Alfaiate), Dr. Matos Chaves, Sebastião Pereira Guedes, João Paulino Pereira, Antonio Melo.

6.855\$00

Éditos de 30 dias

(1.ª Publicação)

Pelo Juizo de Direito desta comarca, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm éditos de 30 dias, a contar da ultima publicação deste anuncio, citando o réu Antonio Nunes, ausente em parte incerta e cujo ultimo domicilio foi na rua de S. Damaso, desta cidade, para todos os termos da acção de divórcio que contra o mesmo requereu sua mulher Maria do Sacramento, que tambem usa o nome de Maria Correia Nunes, moradora na mesma rua, com fundamento nos números 5.º e 6.º do artigo 4.º da Lei do Divórcio, e bem assim para na segunda audiencia deste Juizo, posterior ao prazo dos éditos, ver accusar esta citação e af assignar-lhe o prazo de três audiencias para contestar, querendo, a dita acção.

As audiencias neste Juizo fazem-se no Tribunal Judicial desta comarca, todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, pelas 10 horas, não sendo dias feriados ou estando comprehendidos em férias.

Guimarães, 17 de Dezembro de 1924.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

Amadeu G. Guimarães.

O escrivão do 4.º officio,

Rodrigo Augusto da Graça Alves

CONCURSO

Parteira Municipal

(1.ª Publicação)

A Comissão Executiva da Camara Municipal do concelho de Guimarães, distrito de Braga

Faz publico: que se acha aberto concurso documental por espaço de 30 dias, contados do immediato ao da publicação do presente anuncio, no ultimo dos periodicos em que o mesmo for inserto para provimento do lugar de «Parteira Municipal» com residencia na cidade de Guimarães, com o vencimento anual de 100\$00 escudos e ajuda de custo de vida, variavel, tambem anual, de 2.900\$00 escudos, pagos em duodecimos.

Os requerimentos serão instruidos com os seguintes documentos:

- 1.º Certidão comprovativa de possuir o curso de parteira por qualquer das escolas medicas do paiz;
2.º Certidão de idade;
3.º Atestado de bom comportamento passado pela autoridade administrativa da localidade onde residir;
4.º Atestado de revacinação;
5.º Atestado passado pela autoridade administrativa comprovativo de que não é hostil ao regimen republicano;
6.º Quaisquer documentos de habilitação scientifica que lhes possam dar direitos de preferencia.

As condições estão patentes na Secretaria da Camara, juntas ao processo.

Guimarães, Secretaria da Camara Municipal, 3 de Dezembro de 1924. E eu, José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

Mariano da Rocha Felgueiras.

CONCURSO

(1.ª Publicação)

A Comissão Executiva da Camara Municipal do concelho de Guimarães, distrito administrativo de Braga

Faz publico: que se acha aberto concurso documental pelo tempo de 30 dias, a contar da segunda publicação

José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria da Camara Municipal do concelho de Guimarães;

Faço saber, nos termos e para os efeitos dos Artigos 11.º do Código Eleitoral—Lei N.º 3—e 1.º da Lei N.º 294 de 20 de Janeiro de 1915, que o periodo para a inscrição no recenseamento politico no próximo ano de 1925 começará no dia 2 de Janeiro e terminará no dia 28 de Fevereiro de 1925, podendo inscrever-se como eleitores, além dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela Lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos ou que completarem essa idade até 8 de Julho de 1925, que estejam no goso dos seus direitos civis e politicos, saibam ler e escrever português e residam no território da Republica Portuguesa, pelo menos, seis meses na freguesia por onde requerem.

Os requerimentos para a inscrição no recenseamento deverão mencionar:

A filiação, estado, profissão, naturalidade, dia do nascimento dos requerentes e local onde foi feito o respectivo registo, e, ou ter a letra e assinatura reconhecidas por notário, ou serem escritos e assinados perante o presidente da junta da freguesia das suas residencias, o qual pela sua honra atestará a seguir que assim o foi pelos próprios requerentes, perante duas testemunhas, eleitores da freguesia, que o assinarão também.

Serão instruidos com atestados da mesma Junta ou do Regedor, que prova residirem os requerentes há mais de seis meses na freguesia por onde requerem a sua inscrição.

Os requerimentos e documentos são todos isentos do imposto do selo e de quaisquer emolumentos ou salários, desde que sejam somente passados e aproveitados para fim eleitoral.

E para todos os fins legais se publica o presente que vai ser afixado nos lugares do costume e em dois jornais da sede deste concelho.

Guimarães, 23 de Dezembro de 1924.

O Chefe da Secretaria,

José Maria Gomes Alves.

deste anuncio, para provimento do partido medico cirurgico, na povoação das Caldas das Taipas, freguesia de Caldelas, deste concelho, com o vencimento anual de 200\$00 escudos e ajuda de custo de vida, variavel, de 5.800\$00 escudos, pago em duodecimos.

A circunscrição do partido compreende diferentes freguesias que constam das condições juntas ao processo.

O facultativo provido terá residencia na freguesia de Caldelas—povoação das Taipas—e fica obrigado ás condições que se acham patentes na Secretaria da Camara, onde os requerimentos e demais documentos, exigidos por lei, deverão ser entregues dentro do referido prazo.

Guimarães, Secretaria da Camara Municipal, 4 de Dezembro de 1924. E eu, José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Camara Municipal de Guimarães

AVISO

(1.ª Publicação)

Estando em pleno vigor a tabela dos impostos municipais, aprovada em sessão extraordinaria de 8 de Agosto de 1924, pela qual são contribuidos todos os cidadãos com estabelecimentos de commercio e industria, nesta cidade e concelho, com a denominação de «Licenças para o exercicio do Comercio e Industria», avisa-se o publico de todo este concelho de

que as licenças tem de ser requeridas por todo o mês de Janeiro de 1925, e pagas até ao dia 28 de Fevereiro do mesmo ano.

Findos estes prazos, as multas, por falta de pagamento da taxa applicavel, serão feitas pelos empregados camarários e a penalidade é a preceituada no artigo 11 do Regulamento publicado por editais de 24 de Abril de 1922.

CAPITULO 5.º

PENALIDADES

ARTIGO 11.º

Fica sujeito á multa de 10\$00 a falta de pagamento das taxas anuais a que se refere o artigo 1.º que será tantas vezes applicada quantos os dias que decorrerem sem licença.

Norma da declaração a fazer pelo contribuinte para pagamento da taxa.

Ex.ª Sr. Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal de Guimarães:

F..., estabelecido com loja de... (armazem, fabrica — officina, etc.), na rua de... ou lugar de..., freguesia de..., desta cidade (ou concelho), require se lhe passe o conhecimento para o pagamento da taxa municipal de exercicio do commercio ou industria, nos termos da tabela dos impostos municipais em vigor, pelo tempo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1925.

(Data e assinatura).

E, para que ninguém alegue ignorancia, se publica o presente nos lugares do costume e estilo e em todas as freguesias deste concelho.

Guimarães, 12 de Dezembro de 1924.

O Presidente da Comissão Executiva da Camara,

Mariano da Rocha Felgueiras.